



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1

CONTRATO Nº 016/2024 – PROCESSO Nº 0015699-78.2023.4.06.8000

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE

CNPJ: 16.636.540/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Com fulcro no artigo 136, I, da Lei 14.133/2021, por este fica apostilada ao CONTRATO nº 016/2024, de prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, as seguintes atualizações:

1. Opera-se a alteração da titularidade do presente contrato, da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, para o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, nos termos da Solicitação TRF6-SEORC 1079396;

2. Em decorrência da alteração constante no item precedente, retificam-se a ementa e o preâmbulo do contrato, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"CONTRATO Nº 16/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE.

A UNIÃO, por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 05.452.786/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10-94-DIREF, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE

MINAS GERAIS-PRODEMGE inscrita no CNPJ sob o nº 16.636.540/0001-04, com sede na rua da Bahia, nº nº 2277, bairro Savassi, CEP 30.160-019, neste ato representada pelo Diretor Técnico, Sr Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e pelo Diretor Vice-Presidente, Sr. Márcio Almeida Bernardino, já qualificados nos autos, têm entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0015699-78.2023.4.06.8000, Lei n.14.133/2021, art. 74, I, Lei Complementar nº 123/06, Despacho SJMG-SECAD 30 (0598322), bem como as seguintes cláusulas e condições:"

Leia-se:

"**CONTRATO Nº 16/2024** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE inscrita no CNPJ sob o nº 16.636.540/0001-04, com sede na rua da Bahia, nº nº 2277, bairro Savassi, CEP 30.160-019, neste ato representada pelo Diretor Técnico, Sr Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e pelo Diretor Vice-Presidente, Sr. Márcio Almeida Bernardino, já qualificados nos autos, têm entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0015699-78.2023.4.06.8000, Lei n.14.133/2021, art. 74, I, Lei Complementar nº 123/06, Despacho SJMG-SECAD 30 (0598322), bem como as seguintes cláusulas e condições:"

3. A partir da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, todos os direitos e obrigações originalmente estabelecidos no contrato celebrado entre a UNIÃO, por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS e a CONTRATADA serão transferidos para o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO.

3.1 O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO se compromete a cumprir todas as cláusulas, condições e responsabilidades estabelecidas no contrato original, não havendo quaisquer alterações nos termos contratuais além da mudança subjetiva aqui formalizada.

Jânio Mady dos Santos
Diretor-Geral
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 20/01/2025, às 13:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1082094** e o código CRC **825AB6BB**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0015699-78.2023.4.06.8000

1082094v3